

PORTARIA Nº 120/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/06481.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 34,9098ha, situada no município de BARRA DO BUGRES /MT, denominada "EXCESSO DO TÍTULO DEFINITIVO DENOMINADO SESMARIA JAUQUARA, OUTORGADO À ANA ANTONIA DE ALMEIDA, EM 24/02/1881 - PE BURITI FUNDO - PARCELA 02".

Perímetro: 3.782,91 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		VÉRTICE					
		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute (m)	Dist. (m)	Confrontações
E0E-M-1058	-57°01'52,641"	-15°11'17,302"	190,01	AR6-M-1079	138°38'	576,27	CNS:06.346-1 Mat.18999 FazendaSãoPedro
AR6-M-1079	-57°01'39,884"	-15°11'31,374"	191,21	E0E-M-1080	138°37'	1107,51	CNS:06.346-1 Mat.18999 FazendaSãoPedro
E0E-M-1080	-57°01'15,360"	-15°11'58,413"	189,73	E0E-V-1870	229°25'	44,76	EstradaMunicipal
E0E-V-1870	-57°01'16,499"	-15°11'59,360"	189,7	E0E-V-1871	227°36'	124,36	EstradaMunicipal
E0E-V-1871	-57°01'19,576"	-15°12'02,088"	189,76	E0E-V-1872	234°25'	6,97	EstradaMunicipal
E0E-V-1872	-57°01'19,766"	-15°12'02,220"	189,84	E0E-V-1873	246°04'	3,56	EstradaMunicipal
E0E-V-1873	-57°01'19,875"	-15°12'02,267"	189,93	E0E-V-1874	272°45'	1,91	EstradaMunicipal
E0E-V-1874	-57°01'19,939"	-15°12'02,264"	189,93	E0E-V-1875	296°10'	3,69	EstradaMunicipal

E0E-V-1875	-57°01'20,050"	-15°12'02,211" 189,97	E0E-V-1876	316°18' 7,86	EstradaMunicipal
E0E-V-1876	-57°01'20,232"	-15°12'02,026" 189,92	E0E-M-1077	316°54' 1100,53	EstradaMunicipal
E0E-M-1077	-57°01'45,418"	-15°11'35,877" 190,11	E0E-M-1066	317°04' 574,35	EstradaMunicipal
E0E-M-1066	-57°01'58,522"	-15°11'22,194" 188,38	E0E-M-1058	49°25' 231,14	EstradaMunicipal

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b103ee32

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar